

Id:1519046B465FC500



PORTARIA Nº 143/2025

A Prefeita Municipal de Murici dos Portelas -PI no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO RAFAEL NUNES CUNHA do cargo de Agente de Desenvolvimento do Município de MURICI DOS PORTELAS - PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Murici dos Portelas, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES
Data: 11/08/2025 10:25:06-0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal

Id:13B5BEF2E8D5C501



PORTARIA Nº 144/2025

A Prefeita Municipal de Murici dos Portelas -PI no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. KARLUS EDUARDO MOTA DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF 029.404.323-33 como Agente de Desenvolvimento do Município de MURICI DOS PORTELAS - PI.

Art.2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Murici dos Portelas, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES
Data: 11/08/2025 10:25:06-0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal

Id:05D5083F4171C499



Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Ata da Audiência Pública da Política Nacional da Lei Aldir Blanc / PNAB – Ciclo 2
Município de Jerumenha– PI

Data: 18 de junho de 2025

Local: Espaço Cultura Amélia de Freitas Beviláqua

1. Abertura

Às 19:00 horas do dia 18 de junho de 2025, foi iniciada a audiência pública com agentes culturais para subsidiar o planejamento da execução das ações da PNAB pelo município de Jerumenha. A reunião foi presidida pelo secretário municipal de Cultura, José Roberto Miranda Machado.

O secretário iniciou a reunião dando boas-vindas, agradeceu a presença de todos e falou da importância desse recurso para arte e cultura do município de Jerumenha, assim como de ouvir a comunidade cultural local para uso mais assertivo do fomento.

2. Discussão de propostas

Em seguida, facultou a palavra para os demais presentes, no momento onde os artistas apresentaram as diversas possibilidades de utilização dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

Entre as sugestões discutidas destacam-se:

- Financiamento de projetos culturais que contribuam para a manutenção e fortalecimento das atividades artísticas no município;
- Organização de eventos culturais que promovam a diversidade e a inclusão;
- Oferecimento de cursos e oficinas para capacitação e qualificação dos profissionais da cultura.

Durante a reunião, os artistas tiveram a oportunidade de fazer perguntas, sugestões e expor suas necessidades e expectativas em relação à aplicação dos recursos. Foram levantados pontos importantes sobre a necessidade de maior transparência no processo de seleção dos projetos, a segurança jurídica e a importância de contemplar todas as manifestações culturais presentes no município.

3. Encaminhamentos e encerramento

No final da reunião, todos concordaram em continuar participando ativamente no processo de implementação dos recursos da Lei Aldir Blanc, visando o fortalecimento e a valorização da cultura em Jerumenha – PI, através do desenvolvimento de atividades culturais como festivais, festas populares, exposições, feiras, espetáculos e outras manifestações culturais de interesse da comunidade.

A reunião foi encerrada às 11 horas, sem mais assuntos a tratar.

Assinatura:

Joilene Maria Mota da Costa Silva Juedes,
Stakeliny Gomes da Costa e Silva
Jakeine Cruz Santana
Antonio Leopoldo Costa Gomes
Rosa Benedito Guimarães de Sousa
Eglane. Menezes. Moreira
Masembolanti
Aníson Anaz de Sousa
Cláudio de Sousa Mota
Frederica Maria Caroline Albuquerque Nunes
Joelene dos Santos Rodrigues
Flávia Mikaelle dos Santos Silva
Raimunda Estelina O. dos Santos
Rafaela Richey Vieira Lima Ferreira
Miguel Ramo de Oliveira
Quilma Moraes da Conceição
Dalila Chlonneias Duarte
Audileia Neta de Mota Benedito de Aguiar
Marina Helena da Silva Silveira Lopes
Rudmilla Queiroz Martins
Ela mais Nelly
Patricio Sena
José Roberto Miranda Machado
José Roberto Miranda Machado
Secretário Municipal de Cultura